



Análise da gestão administrativa e controles internos relativos a folha de pagamento de pessoal

**Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO
EXERCÍCIO/PERÍODO: 2017-2018
UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA RA 01/2018

1) ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da gestão administrativa e controles internos relativos a folha de pagamento de pessoal no âmbito da UNILAB** foram realizados durante os meses de fevereiro e março do ano corrente, conforme a Ação 11 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT, previsto para o exercício de 2018.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, nos termos do Capítulo X da IN/SFC/nº 205/88. **Nenhuma restrição foi imposta quanto aos exames realizados na extensão considerada necessária nas circunstâncias apresentadas**, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas no Capítulo IV, Seção II, item 10 da IN/SFC/nº 01/01, em sintonia com a metodologia adotada



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

pelo referido Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme determinado no item 9 do Capítulo X da mesma norma.

O trabalho ficou consignado no planejamento da Auditoria Interna da UNILAB para o exercício de 2018 diante da materialidade envolvida, bem como pela criticidade, uma vez que a subárea ainda não havia sido objeto de auditoria por parte desta equipe.

A presente atividade de auditoria teve como foco principal examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos, bem como, avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da folha de pagamento de pessoal.

O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi examinar, por amostragem, a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar reincidência.

As amostras foram extraídas de forma aleatória e não probabilística, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância de acordo com nossa capacidade operacional.

2) CONCLUSÃO

A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

A auditoria realizada busca fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas, por meio de Plano de Providências Permanente, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Das análises realizadas restaram comprovados alguns indícios de irregularidades que podem causar prejuízos à Instituição e, conseqüentemente, ao erário, especificamente nos pagamentos de auxílio transporte em desconformidade com a legislação. Algumas impropriedades procedimentais que revelam fragilidades de alguns controles internos foram observadas, os quais devem ser trabalhados no sentido de otimizar suas rotinas.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, **podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados**, devendo a Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD, com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias à melhoria dos seus procedimentos e controles internos, com vistas a conseguir maior aderência aos ditames legais.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Ressalte-se, entretanto, que a Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD tem implementado ações visando o aprimoramento dos seus controles internos, como por exemplo, o mapeamento e atualização de seus processos internos.

Urge como necessário o fortalecimento dos recursos humanos na área de Gestão de Pessoas, com o incremento de pessoal e qualificação constante dos mesmos, dando condições para um trabalho de excelência, mitigando ao máximo as possibilidades de erro.

Por fim, recomendamos que **a Gestão Superior analise a viabilidade da criação de uma Diretoria ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de modo a proporcionar uma maior autonomia ao setor, tendo em vista que a Unilab é uma das três últimas Universidades Federais brasileiras a não ter uma unidade de Gestão de Pessoas diretamente ligada à Reitoria, com capacidade de dialogar diretamente com a Gestão Superior e conduzindo tecnicamente os processos de pessoal, condição sine qua non para a construção de uma eficaz Política de Gestão de Pessoas no âmbito de nossa IFES.**

3) RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 01:

Verificou-se falhas na autuação de alguns dos processos ora analisados, tais como ausência de numeração e rubrica em todas as folhas do processo e documentos fora de ordem



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

cronológica, em desconformidade com a da Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Os processos foram revisados e devidamente numerados e rubricados.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que todos os Processos Administrativos sejam numerados e rubricados em todas as suas folhas, e que os documentados sejam apensados em ordem cronológica, conforme o preceituado na Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015.

CONSTATAÇÃO 02

Ausência de efetivos mecanismos de controle que permitam a tempestiva atualização de modificações funcionais dos servidores junto ao SIAPE.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A Divisão de Administração de Pessoal realizou seu planejamento neste mês e iremos aplicar medidas a fim de melhorar estes mecanismos de controle. Esperamos também que através do PDTI a Seção seja contemplada com sistemas que auxiliem o controle dos benefícios de forma geral, que atualmente é realizado apenas através de planilhas do Excel.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a implementação de efetivos mecanismos de controle que permitam a tempestiva atualização dos dados funcionais junto ao SIAPE. Recomendamos ainda que a Diretoria de Tecnologia



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

da Informação desenvolva e/ou disponibilize sistema informatizado que auxilie a Coordenação de Gestão de Pessoas no controle dos benefícios dos servidores.

CONSTATAÇÃO 03

Ausência de uma **análise mais rigorosa e criteriosa das informações apresentadas pelos servidores beneficiários do auxílio transporte**, especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A Divisão de Administração de Pessoal realizou seu planejamento neste mês e iremos aplicar medidas a fim de melhorar estes mecanismos de controle. Iremos atualizar o auxílio transporte a fim de que a entrega do mapa de aula seja documento obrigatório para solicitação de auxílio pelos professores. Iremos também fazer benchmarking com outras IFES a fim de buscarmos a melhor forma de tentarmos implantar este controle.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte, especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais.



CONSTATAÇÃO 04

As pastas dos servidores beneficiários do auxílio transporte do tipo “seletivo intermunicipal” não estão instruídas com os recibos/bilhetes que comprovem o pagamento do deslocamento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Os bilhetes são entregues mensalmente pelos servidores e não são anexados à solicitação. Os mesmos são arquivados em pastas arquivos, em ordem alfabética e separados por mês.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a COGEP analise a viabilidade da criação de uma pasta única de acompanhamento do auxílio transporte, individualizada para cada servidor, que seja instruída desde o formulário de solicitação até os bilhetes que comprovem o pagamento, quando for o caso.

CONSTATAÇÃO 05

Verificou-se uma significativa quantidade de servidores beneficiários do auxílio transporte com endereço no SIAPE divergente do apresentado na solicitação/recadastramento do benefício.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Com o intuito de evitar que isto aconteça, iremos incluir no formulário de auxílio transporte a autorização para que caso haja divergência entre o endereço apresentado na solicitação e o endereço que consta no siape a Seção possa realizar a alteração “automaticamente”. Iremos também alinhar esta medida com o servidor do campus dos Malês.



ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos a implementação de efetivos mecanismos de controle que permitam a tempestiva atualização dos dados funcionais junto ao SIAPE. Recomendamos ainda que a Diretoria de Tecnologia da Informação desenvolva e/ou disponibilize sistema informatizado que auxilie a Coordenação de Gestão de Pessoas no controle dos benefícios dos servidores.

CONSTATAÇÃO 06

Ausência de comprovação do recadastramento de auxílio transporte da servidora [REDACTED], referente ao exercício de 2017.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A servidora não recadastrou, no entanto mandou formulário em 28/09/2017 restabelecendo seu auxílio. Segue formulário:

[REDACTED]

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 07

Tendo em vista que a **norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

pesquisa e da extensão, deve ser comprovada, por meio de mapas de aulas, a informação apresentada pela servidora docente [REDACTED] de que comparece à sede funcional da Unilab 5 vezes por semana.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: E-mail solicitando o documento ao IDR foi enviado em 21/03/2018, no entanto ainda não obtivemos resposta. Diante disso, a Cogep questionará a servidora por meio de notificação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Considerando que a norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando ainda que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão, recomendamos que a COGEP inclua nos procedimentos de solicitação de auxílio transporte dos servidores docentes a obrigatoriedade da prévia apresentação do mapa de aula, e que tal documento seja atualizado semestralmente. Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores docentes que não comprovem o deslocamento à sede da Unilab na quantidade de dias indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.

CONSTATAÇÃO 08

A servidora [REDACTED] apresenta dois formulários de solicitação de auxílio de transporte, com valores divergentes, **sendo o valor de tarifa unitária informado no segundo formulário de R\$18,00; valor este incompatível com o mercado e com os demais valores informados por outros beneficiários.**



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A servidora apresentou a solicitação de auxílio transporte em 10/01/2018, apresentando, no entanto, como comprovante de endereço a fatura de um cartão de crédito, desta forma, solicitamos que a servidora mandasse um outro comprovante que estivesse vinculado à residência (ex: água, luz, telefone fixo, tv a cabo). Ao encaminhar o comprovante correto a servidora anexou uma outra solicitação, a qual foi “indeferida”, sendo considerado o valor de R\$ 9,00 o trecho para fins de indenização.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que a Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte, especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais.

CONSTATAÇÃO 09

A solicitação de auxílio transporte do servidor [REDAZIDA] não especifica qual o tipo de transporte intermunicipal que o mesmo utiliza.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Considerando que a empresa utilizada pelo servidor, conforme seu formulário, é a Fretcar e a linha Fortaleza/Redenção, ou seja, transporte coletivo e de linha, o transporte foi considerado como convencional.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que a Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- COGEP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte, especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais.

CONSTATAÇÃO 10

Tendo em vista que a **norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão**, deve ser comprovada, por meio de mapas de aulas, a informação apresentada pelo servidor docente [REDACTED] de que comparece à sede funcional da Unilab 5 vezes por semana.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Segue informação prestada pelo Diretor do Instituto, Maurílio Machado, referente ao semestre atual 2017.

[REDACTED]

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Considerando que a **norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando ainda que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão**, **recomendamos que a COGEP inclua nos procedimentos de solicitação de auxílio**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

transporte dos servidores docentes a obrigatoriedade da prévia apresentação do mapa de aula, e que tal documento seja atualizado semestralmente. Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores docentes que não comprovem o deslocamento à sede da Unilab na quantidade de dias indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.

CONSTATAÇÃO 11

Ausência da data do recadastramento do benefício do servidor [REDAZIDO]

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Neste caso, foi considerada a data do protocolo realizado no Sipac pela secretaria da Cogep.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que a Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte.

CONSTATAÇÃO 12

Ausência, no formulário de solicitação do auxílio transporte, do número do SIAPE do servidor [REDAZIDO].



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: É possível a identificação do servidor no sistema Siape através do seu nome completo ou de sua matrícula Siape, não havendo nenhum prejuízo prático pela ausência desse preenchimento.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte.

CONSTATAÇÃO 13

Tendo em vista que a **norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão**, deve ser comprovada, por meio de mapas de aulas, a informação apresentada pela servidora docente [REDACTED] de que comparece à sede funcional da Unilab 5 vezes por semana.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:

[REDACTED]



ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Considerando que a norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando ainda que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão, recomendamos que a COGEP inclua nos procedimentos de solicitação de auxílio transporte dos servidores docentes a obrigatoriedade da prévia apresentação do mapa de aula, e que tal documento seja atualizado semestralmente. Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores docentes que não comprovem o deslocamento à sede da Unilab na quantidade de dias indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.

CONSTATAÇÃO 14

Considerando o sistema de integração e terminais do transporte coletivo municipal de Fortaleza, resta necessário uma criteriosa análise acerca da informação da servidora [REDACTED] de que utiliza quatro bilhetes diários de transporte municipal, contabilizando 20 bilhetes semanais, com duas linhas diferentes por dia.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: E-mail solicitando esclarecimentos foi enviado à servidora em 21/03/2018, no entanto, ainda não obtivemos resposta. Diante disso, a Cogep questionará a servidora por meio de notificação.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Considerando o sistema de integração e terminais do transporte coletivo municipal de Fortaleza, recomendamos uma criteriosa análise das solicitações de auxílio transporte que apresentem quatro ou mais bilhetes diários de transporte municipal, com duas ou mais linhas diferentes por dia. Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores que não comprovem a quantidade de bilhetes indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.

CONSTATAÇÃO 15

O cadastramento do auxílio transporte do servidor [REDACTED] apresenta dados inconsistentes, tendo em vista que o mesmo informa sua residência na Cidade de Itaitinga/CE e afirma utilizar-se de transporte Municipal da Cidade de Fortaleza, especificamente a linha “Messejana/Parangaba”, além de outros dois transportes intermunicipais. Tendo em vista a localização da Cidade de Itaitinga, não há lógica na utilização da linha “Messejana/Parangaba”, que opera dentro da Cidade de Fortaleza.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: E-mail solicitando esclarecimentos foi enviado ao servidor em 21/03/2018, no entanto, ainda não obtivemos resposta. Diante disso, a Cogep questionará a servidora por meio de notificação.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte, especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais. Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores que não comprovem a quantidade de bilhetes indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.

CONSTATAÇÃO 16

Tendo em vista que a **norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão**, deve ser comprovada, por meio de mapas de aulas, a informação apresentada pelo servidor docente [REDACTED] de que comparece à sede funcional da Unilab 5 vezes por semana.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Segue informação prestada pelo Diretor do Instituto, Maurílio Machado, referente ao semestre atual 2017.2:

[REDACTED]

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Considerando que a **norma conduz ao entendimento de que o servidor tem direito ao recebimento de auxílio transporte apenas nos dias em que se desloca de sua residência à sua sede funcional; e considerando ainda que a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores docentes envolvem também trabalhos no âmbito da pesquisa e da extensão**,

16



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

recomendamos que a COGEP inclua nos procedimentos de solicitação de auxílio transporte dos servidores docentes a obrigatoriedade da prévia apresentação do mapa de aula, e que tal documento seja atualizado semestralmente. Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores docentes que não comprovem o deslocamento à sede da Unilab na quantidade de dias indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.

CONSTATAÇÃO 17

Considerando o sistema de integração e terminais do transporte coletivo municipal de Fortaleza, resta necessário uma criteriosa análise acerca da informação do servidor [REDACTED] de que utiliza quatro bilhetes diários de transporte municipal, contabilizando 20 bilhetes semanais, com duas linhas diferentes por dia.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: E-mail enviado ao servidor em 21/03/2018 solicitando esclarecimentos: [REDACTED]

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Considerando o sistema de integração e terminais do transporte coletivo municipal de Fortaleza, recomendamos uma criteriosa análise das solicitações de auxílio transporte que apresentem quatro ou mais bilhetes diários de transporte municipal, com duas ou mais linhas diferentes por dia. Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores que não comprovem a quantidade de bilhetes indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.

17



CONSTATAÇÃO 18

Ausência de informação acerca da linha de transporte intermunicipal utilizado pelo servidor [REDACTED].

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: E-mail enviado ao servidor em 21/03/2018 solicitando esclarecimentos: [REDACTED]

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP realize uma análise mais rigorosa e criteriosa da documentação apresentada pelos servidores beneficiários do auxílio-transporte, especificamente no que diz respeito ao endereço de residência informado em confrontação com a quantidade e linhas de transportes municipais e intermunicipais. **Recomendamos ainda a retificação dos valores pagos a título de auxílio transporte aos servidores que não comprovem a quantidade de bilhetes indicados no formulário de solicitação do auxílio em tela.**

CONSTATAÇÃO 19

As pastas dos servidores beneficiários do auxílio saúde não estão instruídas com os recibos mensais, ou comprovação anual de pagamento, que comprovem a quitação da mensalidade do plano.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Segundo Portaria Normativa nº 01, de 09 de março de 2017, do MPOG:



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Art. 30. Independentemente do mês de apresentação do requerimento de que trata o art. 28 desta Portaria Normativa, a comprovação das despesas efetuadas pelo servidor deverá ser feita uma vez ao ano, até o último dia útil do mês de abril, acompanhada de toda a documentação comprobatória necessária.

Estamos atualmente recebendo, por e-mail, as comprovações referentes ao ano de 2017 para que possamos em seguida fazer a conferência servidor por servidor, mês a mês a fim de identificar a necessidade de abertura de processos de reposição ao erário.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a COGEP analise a viabilidade da criação de uma pasta única de acompanhamento do auxílio saúde, individualizada para cada servidor, que seja instruída desde o formulário de solicitação até os comprovantes de pagamento.

CONSTATAÇÃO 20

Ausência de controles internos no sentido de verificar o impedimento de exercer outra atividade remunerada no caso de regime de dedicação exclusiva no exercício da atividade de docência.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Os controles de acumulação de cargos, utilizados na UNILAB, são os documentos e formulários preenchidos e exigidos no momento de sua convocação:

- a) Declaração de acumulação de cargos ou funções;
- b) Certidão negativa de vínculo com o Estado e Município (onde reside).



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

- c) Cópia da Carteira de Trabalho, desde a página que contém a fotografia até a página 15, caso haja contratos de trabalhos registrados após a página 15, tirar cópia das referidas páginas até a última em branco;
- d) Declaração de outros empregos, quando houver, constando os dias e horários de trabalho;
- e) Para os casos em que a lei permite o acúmulo de cargos, caso haja outros empregos ou vínculos, as declarações não podem apresentar choques de horário e devem constar um intervalo de, no mínimo, 1 hora da saída de um e entrada no outro, e não devem ultrapassar as horas de trabalho semanais permitidas por Lei;
- f) Caso seja detectado acúmulo de cargos ou choque de horários (quando a Lei permitir o acúmulo de cargos) durante a conferência da documentação, é dado ao candidato prazo para regularização e/ou desvinculação do outro cargo ou emprego;
- g) Não havendo regularização da situação do acúmulo ilegal de cargos, o candidato será impedido de tomar posse.

São realizadas pesquisas mensais, por meio da RAIS, de possíveis vínculos que resultem em acumulação ilícita de cargos. No momento do cadastramento do novo servidor no SIAPE, caso ele possua algum vínculo com a **esfera federal**, o sistema detecta e não permite o cadastro. Mas se for na esfera municipal ou estadual, não há como identificar.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que sejam otimizados os **controles internos no sentido de verificar o impedimento de exercer outra atividade remunerada no caso de regime de dedicação exclusiva no exercício da atividade de docência. Recomendamos ainda que a COGEP acompanhe criteriosamente os casos de acúmulos**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

de vínculos ilícitos indicados pelos Órgãos de Controle (CGU, TCU e Auditoria Interna), tomando as providências necessárias de forma tempestiva e eficaz.

CONSTATAÇÃO 21

Inexistência de Comissão de Acumulação de Cargos funcionando regularmente e assumindo responsabilidades quanto à apuração dos casos de possíveis acumulações ilegais.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Foi criado o Setor de Cadastro e Acumulação de Cargos, dentro da Seção de Admissão e Cadastro e com o intuito de intensificar os esforços na detecção de acúmulos de vínculos ilícitos. Será solicitada à Reitoria uma nova composição da Comissão de Acumulação de Cargos, devida a incompatibilidade de horário de alguns membros, com a inclusão do servidor Francisco Maurício Lima Farias, responsável, na Cogep, pelo Setor de Cadastro e Acumulação de Cargos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que **Comissão de Acumulação de Cargos funcione regularmente, assumindo responsabilidades quanto à apuração dos casos de possíveis acumulações ilegais no âmbito da Unilab.**

CONSTATAÇÃO 22

Ausência, nos trâmites processuais de formalização de **Cessão de Servidores**, da etapa necessária na qual a **autoridade máxima do Órgão (Reitor), após análise dos**

21



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

critérios de interesse para a administração, decide formalmente de forma justificada, baseado em critérios objetivos submetidos ao juízo da conveniência ou oportunidade, acerca da viabilidade de tal procedimento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Embora esse procedimento já tenha sido informado à Reitoria, estaremos cientificando de maneira formal sobre a necessidade dos critérios explicitados acima em sua manifestação. Acreditamos ainda que seria suficiente o cumprimento do que diz a legislação sobre o instituto da cessão, que requer um perfil e não uma indicação nominal, como geralmente ocorre.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que em todos os processos de redistribuição ou cessão de servidores (técnicos ou docentes), como condição essencial para validade e legalidade do procedimento, conste documento formal da autoridade máxima do Órgão (Reitor), que após análise dos critérios de interesse para a administração, decide formalmente e de forma justificada, baseado em critérios objetivos submetidos ao juízo da conveniência ou oportunidade, acerca da viabilidade da redistribuição/cessão pretendida.

CONSTATAÇÃO 23

As cessões das servidoras [REDAZIDA] e [REDAZIDA] de [REDAZIDA] encerraram-se no dia 14/03/2018, e não há informações acerca do retorno das servidoras às atividades laborais nesta IFES.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Atestamos que, conforme processo administrativo 23282.016501/2017-41, a Diretoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Institucional/SGA/AGU, através do Ofício nº 141/2017/DGEP/SGA/AGU, solicitou alteração do prazo definido de até 14/03/2018 para indeterminado, face ao Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017. Em resposta ao documento acima, esta Instituição manifestou contrário ao pedido, por meio do Ofício nº 06/2018-GR/UNILAB. Entretanto, até a presente data não obtivemos retorno da manifestação. Estamos entrando em contato com o órgão (AGU) solicitamos informações, bem como o retorno das servidoras envolvidas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, solicitamos que a COGEP encaminhe para a Auditoria Interna informações acerca do retorno às atividades laborais na Unilab das servidoras [REDACTED] e [REDACTED].

CONSTATAÇÃO 24

Ausência de normatização dos processos que requerem delimitações internas, adequadas à realidade da Unilab.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Estamos realizando encontros visando normatizações de diversos procedimentos. Inclusive, foi realizada reunião nos dias 20 e 21/03 para estabelecer normatizações sobre férias, ponto eletrônico e auxílio-transporte. A proposta é a realização de reuniões periódicas para estudos e elaboração de normativos que visem as operações atinentes à COGEP.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que sejam desenvolvidos, em caráter de urgência, **NORMATIVOS INTERNOS E “MANUAL DE NORMAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS”** no âmbito da COGEP/PROAD,



detalhando procedimentos e prazos em conformidade com as boas práticas processuais e a legislação vigente.

CONSTATAÇÃO 25

Inexistência de Normativos Internos que tratem das avaliações de desempenho dos servidores (técnicos e docentes), para fins de estágio ou progressão por mérito.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Quanto aos docentes temos como Normativos Internos a Resolução 24/2014 que trata das Avaliações de Desempenho e do Período de Estágio Probatório e a Resolução 23/2014 que trata das progressões e das promoções. Para os técnicos temos 2 resoluções que tratam de avaliação de desempenho para servidor estável e que tratam da avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório no Consuni para serem aprovadas desde outubro de 2016.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Gestão Superior ponha em debate, para posterior aprovação, as Resoluções que tratam da avaliação de desempenho para servidor estável e em estágio probatório, pendentes de análise e aprovação desde outubro de 2016.

CONSTATAÇÃO 26

Constatou-se que não existe em funcionamento um sistema eletrônico (software específico ou funcionalidade no sistema SIGRH) que auxilie no acompanhamento e controle dos processos de estágio probatório e progressão funcional dos servidores.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Há no SIGRH as funcionalidades de acompanhamento e controle dos processos de estágio probatório e progressão funcional dos servidores, porém para que pudéssemos utilizá-las seria necessária a fita espelho, para que as informações do SIAPE passassem para o SIGRH, o processamento da fita espelho começou a ser testado no começo de março deste ano. Dessa forma, a fase de testes a TI poderá desenvolver esses sistemas para que fiquem funcionais para o desenvolvimento das atividades.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI **acelere os procedimentos de implantação de todas as funcionalidades do sistema SIGRH.**

CONSTATAÇÃO 27

Comunicação deficitária entre a Coordenação de Gestão de Pessoas (Ceará) e o Setor de Gestão de Pessoas (Bahia).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A dificuldade de comunicação e alinhamento das ações com a Unidade dos Malês é um fato em toda a Unilab e na Gestão de Pessoas não seria diferente. A partir do planejamento, algumas estratégias foram pensadas no sentido de diminuir a distância entre os campi, já iniciando com a primeira ação do Plano Anual de Capacitação divulgada e realizada com transmissão para a Bahia.

Da mesma forma, as ações planejadas pela Divisão de Administração de Pessoal e pela Divisão de saúde, Segurança e Qualidade de Vida têm o propósito de envolver os servidores da Bahia.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.

CONSTATAÇÃO 28

Resta demonstrada a insuficiência e não priorização do fortalecimento dos recursos humanos na área de Gestão de Pessoas, com necessidade de incremento de pessoal e qualificação constante dos mesmos, dando condições para um trabalho de excelência, mitigando ao máximo as possibilidades de erro.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: De fato, a Gestão de Pessoas deve ser uma das prioridades de qualquer Gestão, razão pela qual concordamos pela insuficiência de servidores no citado setor. A administração atualmente tem proporcionado uma atenção especial a esta Coordenação, devido sua importância estratégica na Gestão. Todavia, cumpre informar que devido o quantitativo de servidores e de cargos e funções disponíveis na UNILAB não terem acompanhado o crescimento que a Universidade teve nos últimos anos, atualmente não é possível atender a todas as prioridades de forma adequada.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos o fortalecimento dos recursos humanos na área de Gestão de Pessoas, com o incremento de pessoal e qualificação constante dos mesmos, dando condições para um trabalho de excelência, mitigando ao máximo as possibilidades de erro.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 29

Ausência de autonomia da Coordenação de Gestão de Pessoas, tendo em vista que a Unilab é uma das três últimas Universidades Federais brasileiras a não ter uma unidade de Gestão de Pessoas diretamente ligada à Reitoria, com capacidade de dialogar diretamente com a Gestão Superior e conduzindo tecnicamente os processos de pessoal, condição *sine qua non* para a construção de uma eficaz Política de Gestão de Pessoas no âmbito de nossa IFES.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Concordamos com a importância de uma necessária autonomia da Gestão de pessoas, razão pela qual comumente a própria Coordenadora da COGEP é chamada para reuniões com o Magnífico Reitor ou com a Vice-Reitora. Todavia, devido a indisponibilidade de um cargo CD2 não seria possível a criação de uma Pró Reitoria para tal fim.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Gestão Superior analise a viabilidade da criação de uma Diretoria ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de modo a proporcionar uma maior autonomia ao setor, tendo em vista que a Unilab é uma das três últimas Universidades Federais brasileiras a não ter uma unidade de Gestão de Pessoas diretamente ligada à Reitoria, com capacidade de dialogar diretamente com a Gestão Superior e conduzindo tecnicamente os processos de pessoal, condição sine qua non para a construção de uma eficaz Política de Gestão de Pessoas no âmbito de nossa IFES.

Redenção, 28 de março de 2018

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe